

PUBLICADO (A) NO JORNA
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1118 de 25/08/95

DECRETO Nº 8784/95
de 11 de agosto de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) autorizado pela Lei nº 4598 de 04 de Julho de 1995, que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DA ESPORTES

45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-0846224.3008	Fundo de Apoio ao Desporto Amador	
45.20-3120	Material de Consumo	50.000,00
45.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00
45.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
45.20-3231	Subvenções Sociais	50.000,00
45.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

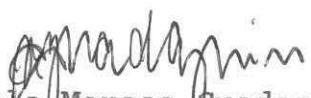
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
80.30-3113	Obrigações Patronais	600.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de agosto de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal